

## LISTA Nº 01/2017 – GG MED

### Resultado das petições de Priorização de análise técnica

A Gerente-geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, em reunião realizada no dia 09 de janeiro de 2017, DECIDE:

1. **DEFERIR** os seguintes pedidos de priorização de análise, conforme os critérios estabelecidos pela Resolução – RDC nº 37/2014 e a pontuação fixada pela Instrução Normativa – I.N. nº 03/2014.

▪ **Produtos biológicos (registro e pós-registro)**

Priorização	Petição	Processo	Fármaco (Empresa)	Pontuação (Fundamento)
2358748162	2348811/16-1	25351943506201601	Vacina adsorvida meningocócica B recombinante (GlaxoSmithKline)	10 (Inciso II alínea "a")
2368356162	2261374/16-9	25351129584200996	Canaquinumabe (Novartis)	10 (Inciso II alínea "b")
2368373162	2262515/16-1	25351129584200996	Canaquinumabe (Novartis)	10 (Inciso II alínea "b")
2369465163	2261853/16-8	25351129584200996	Canaquinumabe (Novartis)	10 (Inciso II alínea "b")
2369479163	2261819/16-8	25351129584200996	Canaquinumabe (Novartis)	10 (Inciso II alínea "b")
2379880167	1859261/16-9	25351102551201639	Atezolizumabe (Roche)	10 (Inciso I alínea "a")
2389867164	2378688/16-1	25351643945201574	Pembrolizumabe (Merck Sharp & Dohme)	10 (Inciso II alínea "b")
2395866169	0909460/15-1	25351471357201503	Pegfilgrastim (Amgen)	10 (Inciso I alínea "a")
2444383162	0521990/15-6	25351216949200755	Natalizumabe (Biogen)	16 (Inciso II alíneas "b" e "k")
2494547161	2441021/16-4	25351459382201601	Infliximabe (Samsung Bioepis)	12 (Inciso I alíneas "h" e "i")
2514336161	1783664/16-6	25351142776201529	Romiplostim (Amgen)	20 (Inciso II alíneas "a" e "b")
2569774/16-9 *	2521379/16-2	25351296215200822	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	10 (Inciso II alínea "b")
2575577/16-3 *	2521373/16-3	25351550625201396	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	10 (Inciso II alínea "b")
2463328/16-3	2427714/16-2	253510009810055	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	22 (Inciso II, alíneas "b", "j" e "l")
2598802/16-6 *	2594353/16-7	25351285790200944	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	16 (Inciso II alínea "b" e "l")
2572751/16-6 *	1642024/16-1	25351285790200944	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	10 (Inciso II alínea "b")
2601446/16-7 *	2594768/16-1	25351258406201196	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	22 (Inciso II, alíneas "b", "j" e "l")
2621503/16-9 *	2599713/16-1	25351250266201312	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	10 (Inciso II alínea "b")





2635324/16-5 *	2630400/16-6	253510009810055	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	<b>32</b> (Inciso II, alíneas "b", "c", "j" e "l")
2635187/16-1 *	2630412/16-5	253510009810055	Cepas Influenza tipo A (H <sub>3</sub> N <sub>2</sub> e H <sub>1</sub> N <sub>1</sub> ) e tipo B	<b>32</b> (Inciso II, alíneas "b", "c", "j" e "l")

\* Petições avaliadas antecipadamente devido à relevância pública, conforme art. 6º da Resolução – RDC nº 37/2014, onde as situações excepcionais não previstas nesta Resolução e de relevância pública poderão ser priorizadas após avaliação da ANVISA.

### ▪ Pós-registro de Medicamentos Sintéticos

Priorização	Petição	Processo	Fármaco (Empresa)	Pontuação (Fundamento)
2338970162	2153611/16-2	25351017530201227	Progesterona (Besins)	*
2358796162	2343496/16-8	25351267345200858	Dipirona (Medquímica)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2358316169	2343481/16-7	2599202460175	Dipirona (Medquímica)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2378616167	2138768/16-1	25351212340200626	Fondaparinux sódico (GlaxoSmithKline)	<b>10</b> (Inciso II alínea "a")
2376874166	2159457/16-1	25351138373200788	Fenitoína sódica (Teuto)	<b>16</b> (Inciso II alíneas "a" + "k")
2379374161	1661314/16-7	25351679929201452	Dipirona (Medley)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2396559162	1123473/15-3	25351163928200215	Peróxido de benzoíla + Fosfato de clindamicina (Stiefel)	<b>10</b> (Inciso II alínea "a")
2399092169	2366428/16-0	250000236669906	Azitromicina (Pharlab)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2472646160	2138710/16-9	2537000029389	Claritromicina (Abbott)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2471326161	2460419/16-1	25351088462200512	Paroxetina (Actavis)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2482579164	2135749/16-8	25351139099200411	Tinidazol + Nitrato de miconazol (EMS S/A)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2495337167	1121984/15-0	25351296738200798	Temsilolimo (Wyeth)	<b>10</b> (Inciso II alínea "a")
2499370161	2445070/16-6	25351248265200712	Cloridrato de sibutramina (EMS S/A)	<b>18</b> (Inciso II alíneas "g" e "h")
2504552/16-1	2461512/16-2	25351199991200702	Peróxido de benzoíla + Adapaleno (Galderma)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")
2504384166	2460429/16-6	2500100188484	Diclofenaco (Novartis)	<b>10</b> (Inciso II alínea "g")

\* Poderá ser priorizada a análise de registro ou pós-registro de medicamento genérico, ainda que não classificado como inédito, desde que comprovadamente os medicamentos anteriormente registrados para determinado insumo farmacêutico ativo ou associação, concentração e forma farmacêutica não estejam sendo comercializados, nos termos do § 9º, art. 5º, Resolução – RDC nº 37/2014.

### ▪ Registro de Medicamentos Sintéticos

Priorização	Petição	Processo	Fármaco (Empresa)	Pontuação (Fundamento)
2363071160	1078182/13-0	25351749127201372	Cloridrato de fexofenadina (Cimed)	-- (§ 9º, art. 5º, RDC 37/2014) *
2365494165	2363766/16-8	25351404579201638	Succinato de metoprolol (Dr. Reddy's)	<b>12</b> (Inciso I alíneas "i" + "k")
2365912162	2103561/16-0	25351227487201610	Fulvestranto (Teva)	<b>06</b> (Inciso I alínea "k") *
2384446169	2363773/16-1	25351404585201643	Cloridrato de bupropiona (EMS S/A)	-- (§ 9º, art. 5º, RDC 37/2014) *
2401237168	0151770/15-8	25351105863201576	Maleato de timolol + Bimatoprost + Dextrotartarato de brimonidina (Allergan)	<b>14</b> (Inciso I alíneas "f" + "i")





2400918161	0718860/14-9	25351515386201403	Cloridrato de tansulosina (EMS S/A)	10 (Inciso I alínea “e”)
2401093166	2146317/16-4	25351258787201611	Dicloridrato de levocetirizina (Nova Química)	10 (Inciso I alínea “e”)
2413574167	2366142/16-9	25351406544201641	Ertapeném sódico (Sun Farmacêutica)	08 (Inciso I alínea “g”) *
2450342168	2441058/16-9	25351459399201606	Cloridrato de tansulosina + Dutasterida (Zodiac)	10 (Inciso I alínea “e”)
2452510163	2445571/16-7	25351463228201603	Besilato de levanlodipino (EMS S/A)	10 (Inciso I alínea “e”)
2461152162	2447663/16-8	25351464521201607	Cloridrato de metilfenidato (Actavis)	10 (Inciso I alínea “e”)
2514817166	0293406/15-0	25351203046201521	Succinato de solifenacina (Ranbaxy)	10 (Inciso I alínea “e”)
2514786162	0401301/15-8	25351279033201566	Peróxido de benzoíla + Adapaleno (Ranbaxy)	10 (Inciso I alínea “e”)
2463698163	2449395/16-6	25351466188201607	Eltrombopague olamina (Novartis)	18 (Inciso II alíneas “e” + “f”)
2499630161	2451537/16-7	25351198175201370	Dolutegravir (GlaxoSmithKline)	10 (Inciso II alínea “e”)

\* Poderá ser priorizada a análise de registro ou pós-registro de medicamento genérico, ainda que não classificado como inédito, desde que comprovadamente os medicamentos anteriormente registrados para determinado insumo farmacêutico ativo ou associação, concentração e forma farmacêutica não estejam sendo comercializados, nos termos do § 9º, art. 5º, Resolução – RDC nº 37/2014.

#### ▪ Segurança e Eficácia de Medicamentos

Priorização	Petição	Processo	Fármaco (Empresa)	Pontuação (Fundamento)
2389708162	2347409/16-5	253510166110166	Brometo de tiotrópio (Boehringer Ingelheim)	10 (Inciso II alínea “e”)
2389967161	2347732/16-6	253510166110166	Brometo de tiotrópio (Boehringer Ingelheim)	10 (Inciso II alínea “e”)
2401237168	0151770/15-8	25351105863201576	Maleato de timolol + Bimatoprost + Dextrotartarato de brimonidina (Allergan)	14 (Inciso I alíneas “f” + “i”)
2463698163	2449395/16-6	25351466188201607	Eltrombopague olamina (Novartis)	18 (Inciso II alíneas “e” + “f”)
2499521165	2451865/16-4	25351198175201370	Dolutegravir (GlaxoSmithKline)	10 (Inciso II alínea “e”)
2499630161	2451537/16-7	25351198175201370	Dolutegravir (GlaxoSmithKline)	10 (Inciso II alínea “e”)
2510906165	2453345/16-0	250000455109922	Sirolimo (Wyeth)	10 (Inciso II alínea “b”)

#### ▪ Bula e Rotulagem de Medicamentos e Produtos Biológicos

Priorização	Petição	Processo	Fármaco (Empresa)	Pontuação (Fundamento)
2379158166	2291764/16-1	253510252860097	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis acelular (GlaxoSmithKline)	06 (Inciso II alínea “l”); atendimento à solicitação ministerial *

\* As situações excepcionais não previstas nesta Resolução e de relevância pública poderão ser priorizadas após avaliação da ANVISA, nos termos do art. 6º, Resolução – RDC nº 37/2014.



▪ **Registro de Medicamentos Dinamizados**

Priorização	Petição	Processo	Fármaco Empresa	Pontuação / Fundamento
2466893161	2395129/16-2	25351425969201607	Enxofre + cloreto de sódio + cloreto de amônio + ouro + sulfeto de antimônio III (Lotusfarma)	<b>10</b> (Inciso I alínea "c")

▪ **Ensaio Clínicos em Medicamentos e Produtos Biológicos**

Priorização	Petição	Processo	Fármaco Empresa	Pontuação / Fundamento
2374658161	2363701/16-1	25351404552201602	Canabidiol (Prati Donaduzzi)	<b>20</b> (Inciso III alíneas "c" + "e")
2522538163	2511772/16-6	25351508748201672	MEDI-8897 (Quintiles)	<b>10</b> (Inciso III alínea "c")
2520768167	2425185/16-8	25351447765201606	HBED-PSMA-Ga68 (MJM)	<b>10</b> (Inciso III alínea "e")

2. **INDEFERIR** os seguintes pedidos de priorização de análise, cujo enquadramento nos critérios de priorização não foi aprovado e/ou cuja pontuação não tenha atingido o mínimo de 10 pontos estabelecido pela Resolução – RDC nº 37/2014 e I.N. nº 03/2014.

Priorização	Processo	Fármaco (Empresa)	Pontuação (Fundamento)
2349413161	25351354083201031	Iloprostá (Bayer S.A.)	<b>06</b> (Petição indeferida, pois, apesar de ser o único medicamento registrado contendo o IFA Iloprostá e utilizado para doença rara, não foi comprovado que o pós-registro é indispensável para evitar o desabastecimento do mercado, devendo ser apresentadas informações mais completas sobre o estoque previsto e sua limitação. Embora faça parte do Componente especializado da assistência farmacêutica/MS, a pontuação alcançada é insuficiente para priorização).
2350316165	25351779701201175	Mesilato de eribulina (Eisai)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois apesar de se tratar de doença rara, existem no mercado outras opções medicamentosas para a indicação terapêutica elencada. Logo, não se configura o caso previsto no inciso II alínea "f" da RDC nº 37/2014).
2350137165	25351295398200869	Vacina adsorvida difteria, tétano, pertussis (acelular), poliomielite 1, 2 e 3 (inativada) e Haemophilus influenzae B conjugada (Sanofi-Aventis)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois deve ser apresentada justificativa mais clara da atual situação do produto, encaminhando dados de estoque e prazo previsto para suprimento do mercado, bem como previsão de encerramento das atividades do local registrado (declaração de interrupção emitida pela fabricante do princípio ativo).
2354839168	25351738350201424	Exemestano (Accord)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não houve comprovação da necessidade do pós-registro para continuidade da comercialização, sendo que o produto sequer já foi comercializado. Deve ser apresentada justificativa mais clara e respectiva comprovação sobre a dependência do deferimento do pós-registro para o lançamento do produto, como informado pela solicitante).
2357354160	25351380089201655	Alfa-1 antitripsina (Grifols)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não se trata de primeiro protocolo de similar nem se configurou o desabastecimento do mercado, havendo outros produtos à base de Alfa-1 antitripsina sendo comercializados. Esclarecemos que não há





			caracterização como similar no caso de produto biológico, e, sim, produto pela via de desenvolvimento por comparabilidade, conforme a RDC nº 55/2010).
2359317162	25351464314201554	Bortezomibe (Bérgamo)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não se trata de primeiro protocolo de genérico do IFA Bortezomibe tampouco se aplica o §9º do art. 5º da RDC nº 37/2014, pois há medicamento genérico da mesma forma farmacêutica e concentração sendo comercializado).
2363344161	25351050142200914	Icatibanto (Shire)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não foi comprovado que o pós-registro é indispensável para evitar o desabastecimento do mercado nacional).
2385662169	250000063769203	Alfapractanto (Chiesi)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não se configurou o desabastecimento do mercado; deve ser apresentada justificativa mais clara da atual situação do produto, encaminhando dados de estoque e prazo previsto para suprimento do mercado, bem como previsão de encerramento das atividades da planta produtiva registrada. Além disso, o fármaco não faz parte dos Componentes básico, especializado ou estratégico da assistência farmacêutica/MS).
2385710162	250000063769203	Alfapractanto (Chiesi)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não se configurou o desabastecimento do mercado; deve ser apresentada justificativa mais clara da atual situação do produto, encaminhando dados de estoque e prazo previsto para suprimento do mercado, bem como previsão de encerramento das atividades da planta produtiva registrada. Além disso, o fármaco não faz parte dos Componentes básico, especializado ou estratégico da assistência farmacêutica/MS).
2387541161	25351499844201176	Cloridrato de benserazida + Levodopa (Aché)	<b>06</b> (Petição indeferida, pois, apesar de se tratar de componente básico da Assistência Farmacêutica e de não haver similar registrado da concentração pretendida, as alíneas do inciso I (registro) da RDC nº 37/2014 não são aplicáveis, mas sim as do inciso II (pós-registro). Logo, a pontuação alcançada é insuficiente para priorização).
2427671165	25351553790201001	Hemitartarato de zolpidem (EMS S/A)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não foi comprovado que o pós-registro é indispensável para evitar o desabastecimento do mercado nem que haverá descontinuação do fornecimento por parte do fabricante do IFA atualmente registrado).
2428334167	25351643872201243	Aripiprazol (Unichem)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois não foi comprovado que o pós-registro é indispensável para evitar o desabastecimento do mercado).
2431511167	25351603445201561	Azitromicina (Pharlab)	<b>0</b> (Petição indeferida, pois o assunto do expediente para o qual foi solicitada priorização não tem previsão na RDC nº 37/2014 e do qual a análise não é indispensável para a continuidade de comercialização)
2444400166	25351216949200755	Natalizumabe (Biogen)	<b>0</b> (Não há previsão de priorização de inclusão de local de fabricação)
2444429164	25351050349200556	Cloridrato de paroxetina (Eurofarma)	<b>08</b> (a nova concentração não está registrada, assim não se aplica o argumento de desabastecimento de medicamento único. Há outras concentrações disponíveis no mercado. Alínea "i", inovação incremental, nova concentração, aceita).
2449297163	25351188512200218	Imiglucerase (Genzyme)	<b>06</b> (alínea "b", apesar de se tratar de doença rara, existem no mercado outras alternativas para a indicação terapêutica em questão - não aceito; alínea "k", integrante do componente especializado da Assistência Farmacêutica, aceito).
2450006162	25351188512200218	Imiglucerase (Genzyme)	<b>0</b> (Não há previsão de priorização para petições de inclusão de local de fabricação de fármaco).
2450540164	25351188512200218	Imiglucerase (Genzyme)	<b>0</b> (Não há previsão de priorização para petições de inclusão de local de fabricação de fármaco).
2450607169	25351188512200218	Imiglucerase (Genzyme)	<b>06</b> (alínea "b", apesar de se tratar de doença rara, existem no mercado outras alternativas para a





			indicação terapêutica em questão (não aceito); alínea "k", aceito).
2463680161	25351472680200612	Ranibizumabe (Novartis)	<b>0</b> (alínea "b", apesar de se tratar de doença rara, existem no mercado outras alternativas para a indicação terapêutica em questão).
2466209167	25351191452200211	Soro antilonômico (Instituto Butantan)	<b>0</b> (a petição para a qual foi solicitada a priorização já foi anuída pela área técnica).
2467123161	253510190060165	Aciclovir (Sandoz)	<b>0</b> (alínea "g", a iniciativa não foi da empresa fabricante de IFA. A empresa detentora do registro deveria ter solicitado alteração de rota de síntese)
2471045168	25351149907201545	Claritromicina (Aché)	<b>0</b> (alínea "a" recusada, existem inúmeros medicamentos registrados com este fármaco).
2476127163	25351187254201619	Lixisenatida + insulina Glargina (Sanofi-Aventis)	<b>08</b> (alínea "f" aceita, nova associação entre fármacos já registrados com vantagem terapêutica; alínea "h" não aprovado, a associação não consta na Portaria-MS nº 2.888/2014).
2480958166	25351037254200385	Budesonida (Eurofarma)	<b>0</b> (Petição: inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencional. Fundamentação: alíneas "j" e "k" recusadas, uma vez que não há previsão de priorização de petições de "inclusão" de local de fabricação, apenas "alteração" de local)
2494611167	25351460454201603	Etanercepte (Samsung Bioepis)	<b>06</b> (Petição: registro de Produto pela Via de Desenvolvimento por Comparabilidade. Fundamentação: inciso "i", integrante do componente especializado da Assistência Farmacêutica, aceito).
2504587163	25351199991200702	Peróxido de benzoíla + Adapaleno (Galderma)	<b>0</b> (Não há previsão de priorização para petições de inclusão de local de fabricação de fármaco).
2504623163	25351199991200702	Peróxido de benzoíla + Adapaleno (Galderma)	<b>0</b> (Petição: Atualização de Especificações e Métodos Analíticos. Fundamentação: alínea "a" não aprovada, uma vez que a empresa não apresentou dados concretos (estoques atuais, quantitativo disponível do IFA adapaleno, padrão de comercialização etc.) para caracterizar o alegado desabastecimento; alínea "g", não aceita, pois, a petição alvo não é petição de alteração de local ou alteração de rota de síntese de fármaco).
2521620161	25351246284201603	Grazoprevir + Elbasvir (Merck Sharp & Dohme)	<b>0</b> (Petição: registro Eletrônico de Medicamento Novo; alínea "a", não aprovado, uma vez que mesmo tratando-se de doença rara, existem alternativas terapêuticas disponíveis para Hepatite C).
2533999161	253510005710285	Carbamazepina (EMS S/A)	<b>06</b> (Petição: Inclusão de equipamento com diferente desenho e princípio de funcionamento. Fundamentação na I.N. nº 3/2014: inciso II, alínea "c", relacionada ao processo de internalização da produção de medicamento integrante de PDP, não aprovada, uma vez que a internalização a qual a alínea se refere é da parte do parceiro público da PDP, no caso FURP; alínea "k", integrante do componente básico da Assistência Farmacêutica, aprovado).
2534211168	253510005710285	Carbamazepina (EMS S/A)	<b>0</b> (Petição: Inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencional. Não há previsão para priorização de petições de "inclusão" de local de fabricação de medicamento).
2534246161	253510005710285	Carbamazepina (EMS S/A)	<b>0</b> (Petição: Inclusão de local de fabricação do medicamento de liberação convencional. Não há previsão para priorização de petições de "inclusão" de local de fabricação de medicamento).
2540008168	25351056680201351	Tacrolimo (Astellas Farma)	<b>06</b> (Petição: Inclusão de Indicação Terapêutica Nova no País. Fundamentação na I.N. nº 03/2014: inciso II, alínea "k", integrante do componente especializado da Assistência Farmacêutica, aprovada. Pontuação insuficiente para priorização).



**3. ENCAMINHAR** os seguintes pedidos de priorização de análise para avaliação de outra instância, por se tratar de pleito ao qual não compete à GGMed dar resultado.

Priorização	Petição	Processo	Fármaco Empresa	Fundamento
2378982164	0276805/13-4	25351163518200274	Estradiol hemiidratado (Libbs)	Petição encaminhada, pois a RDC nº 37/2014 não prevê priorização de recurso senão por consequência de priorização da petição a ele relacionada. Além disso, a decisão de recursos é indelegável, conforme a Lei nº 9.784/1999, sendo sua priorização também de competência da Diretoria Colegiada da ANVISA.
2379027160	0276670/13-1	25351163518200274	Estradiol hemiidratado (Libbs)	Petição encaminhada, pois a RDC nº 37/2014 não prevê priorização de recurso senão por consequência de priorização da petição a ele relacionada. Além disso, a decisão de recursos é indelegável, conforme a Lei nº 9.784/1999, sendo sua priorização também de competência da Diretoria Colegiada da ANVISA.
2379072165	0276770/13-8	25351163518200274	Estradiol hemiidratado (Libbs)	Petição encaminhada, pois a RDC nº 37/2014 não prevê priorização de recurso senão por consequência de priorização da petição a ele relacionada. Além disso, a decisão de recursos é indelegável, conforme a Lei nº 9.784/1999, sendo sua priorização também de competência da Diretoria Colegiada da ANVISA.

**4. ENCERRAR** os seguintes pedidos de priorização de análise, em decorrência de a petição para a qual foi solicitada priorização já ter sido analisada, de perda de objeto, de desistência a pedido ou de duplicidade de petição com mesmo objeto.

Priorização	Processo	Fármaco (Empresa)	Fundamento
2372078166	25351372501201610	Nivolumabe (Bristol-Myers Squibb)	Petição encerrada, pois foi concedida priorização ao DDCM por meio do exp. 0917167/15-3, sendo aplicável para os atos subsequentes (art. 11 da RDC nº 37/2014).
2358347169	2599202460175	Dipirona (Medquímica)	Petição encerrada, pois foi protocolado o expediente nº 2343481/16-7, de mesmo assunto, posteriormente ao expediente para o qual a presente priorização foi solicitada. Portanto, a priorização foi deferida para aquela petição, que é a mais recente.
2359597163	25351296215200822	Vacina Influenza trivalente fragmentada, inativada (Sanofi-Aventis)	Petição encerrada, pois o expediente para o qual foi solicitada priorização já foi anuído.
2396477164	25351636483200954	Maleato de clorfeniramina + Paracetamol + Cloridrato de fenilefrina (Cosmed)	Petição encerrada, pois foi protocolada desistência por meio do exp. nº 2467821/16-0.
2423795167	25351029872200432	Latanoprost + Maleato de timolol (Pfizer)	Petição encerrada, pois o expediente para o qual foi solicitada priorização já foi analisado.
2540068161	25351056680201351	Tacrolimo (Astellas Farma)	Trata-se de duplicidade da petição de priorização 2540008168.

Brasília, 09 de janeiro de 2017.

**Patrícia Ferrari Andreotti**  
Gerente-geral de Medicamentos e Produtos Biológicos  
GGMED/ ANVISA

